



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 098/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal MI no Município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS**, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a **Resolução Nº 009 de 23/07/2018** do CMS/PIN/AM, que dispõe sobre avaliação e Aprovação de uma equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial - ESFF com Saúde Bucal;

CONSIDERANDO a **Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018**, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal MI no Município de Parintins/AM, conforme abaixo.

1. Identificação da Equipe

MARCAR SOLICITAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO DA EQUIPE
X	14	ESFF - Equipe de Saúde da Família Fluvial - Credenciamento de Equipe ampliada Saúde da família com Saúde Bucal Modalidade I
X	15	Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

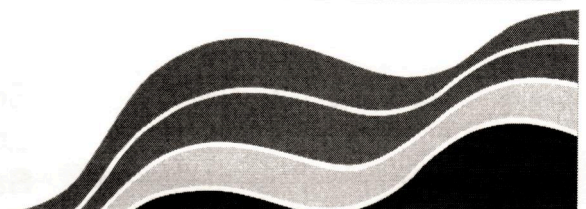
NOME DA EQUIPE	UBSF DE PARINTINS	
CNES DA UBS	9564624	
INE	0001689819	
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	32	
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	4.971	
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	1.132	
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Amazonas	

II - Logística

a) Unidades de Apoio (satélites) para atendimento descentralizado

1.1. Justificativa

Devido ao fenômeno sazonal das cheias e secas dos rios amazônicos algumas





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1.1. Justificativa

comunidades ribeirinhas ficam parcialmente isoladas, devido não ser possível o acesso hidroviário livre por alguns meses do ano. Com a vazante do rio a navegação de grande embarcação se torna limitada sendo possível apenas embarcação de pequeno porte. Esta realidade se aplica a Comunidade de Santa Rita do Boto, Ilha das Onças, as comunidades da Valéria: Santa Rita, Bete Semes e Betel, Samaria Fé em Deus e São Paulo. E na área do Paraná do Limão. Portanto faz-se necessário uma Unidade de Apoio nestes locais para que a equipe de saúde possa por meio da embarcação de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe até essas comunidades para atendê-la.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Municipal CNES: 9564624	Santa Rita do Boto	01	125
Unidade 02: Escola Municipal CNES: 9564624	Ilha das Onças	03	410
Unidade 03: Escola Municipal CNES: 9564624	Paraná do Limão do Meio	03	588
Unidade 04: Escola Municipal CNES: 9564624	Santa Rita-Valéria	03	946

b) Embarcações de pequeno porte para deslocamento da equipe

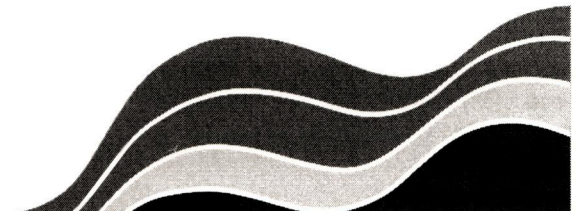
O Município precisa dispor de 04 (quatro) embarcações de pequeno porte adicional tendo em vista que a UBSF não poderá aportar em todas as comunidades propostas, portanto torna-se necessário a adição de embarcação de suporte.

Além disso, devido à dinâmica sazonal das secas e cheias que ocorrem todos os anos em diversas áreas da Amazônia, que interfere diretamente na vida de quem mora as margens dos rios. Algumas comunidades ficam isoladas ou quase isoladas do acesso por água ficando acessível apenas por terra ou por pequenos filetes de água. O Município solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de **R\$ 10.695,00** (dez mil seiscientos e noventa e cinco mil reais) para custeio das **04 (Quatro) embarcações** de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 9564624	Santa Rita do Boto	01	125
Embarcação 02 CNES: 9564624	Ilha das Onças	03	410
Embarcação 03 CNES: 9564624	Paraná do Limão do Meio	03	588
Embarcação 04 CNES: 9564624	Santa Rita-Valéria	03	946

III – Equipe ampliada

Justificativa
Considerando as dificuldades na oferta de uma assistência a saúde contínua e de qualidade aos povos ribeirinhos, diante da vasta extensão territorial e populacional do município de Parintins/AM, assim como suas peculiaridades no que se refere a logística, solicitamos o credenciamento de





AMAZONAS

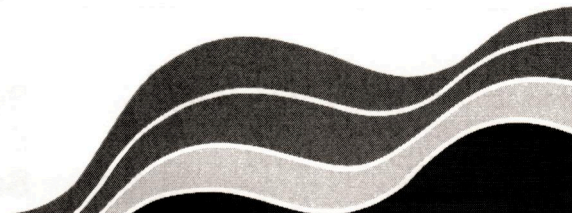
GOVERNO DO ESTADO

uma equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal – MI / Ampliada, conforme a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando que a área de cobertura desta ESFF é de aproximadamente cinco mil pessoas, temos necessidade de dispor de onze técnicos de Enfermagem, sendo que três técnicos devem atuar na UBSF, para as atividades de triagem, imunização e procedimentos básicos de enfermagem. E oito técnicos de enfermagem para atuação nas comunidades que estão localizadas em áreas de difícil acesso e nas comunidades que tem localização estratégica na área adscrita.

Considerando o exposto supracitado faz necessário o acréscimo dos profissionais como segue a descrição abaixo.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	31 Já atuam nas referidas áreas (apenas 1 será contratado).	I – Visita domiciliar; II – Ações de integração entre os serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde e a comunidade.	32	4.971
MICROSCOPISTAS	05	I – Gota espessa coleta de lâminas de malária e leitura das lâminas coletadas; II - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	32	4.971
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	I – Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III – Realizar ações de educação	32	4.971

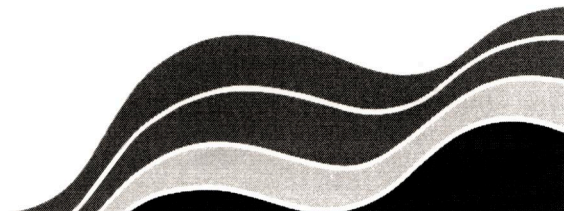




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
		em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV – Participará do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e -V – Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.		
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II – Realizar atividades programadas e de atenção às demandas espontânea; III – Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; IV – Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.	32	4.971
FISIOTERAPEUTA	01	I- realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFFSB; II- desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFFSB incluindo aspectos físicos e da comunicação, como	32	4.971

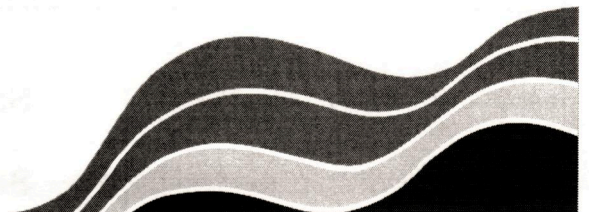




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
		<p>consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado;</p> <p>III - desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESFFSB no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;</p> <p>IV-desenvolver ações conjuntas com as ESFFSB visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>V - realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>VI-acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;</p> <p>VII - desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;</p> <p>VIII-desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;</p> <p>IX- realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;</p> <p>X- capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;</p> <p>XI-desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas</p>		

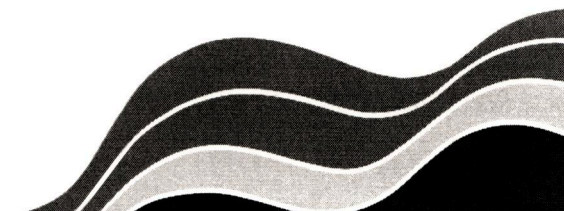




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
		<p>com deficiência;</p> <p>XII- orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;</p> <p>XIII-desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;</p> <p>XIV-Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;</p> <p>XV- realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;</p> <p>XVI-realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.</p>		
NUTRICIONISTA	01	<p>I- realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências nutricionais, na área adstrita às ESFFSB;</p> <p>II- desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFFSB</p>	32	4.971





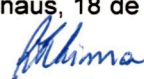
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
		<p>incluindo aspectos nutricionais com vistas ao auto cuidado;</p> <p>III-desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESFFSB no que diz respeito ao desenvolvimento nutricional infantil;</p> <p>IV-.desenvolver ações conjuntas com as ESFFSB visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>V - realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>VI - acompanhamento das Famílias em situação de risco, nutricional.</p> <p>VII- acompanhamento dos Beneficiários do PBF.</p> <p>VIII-desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;</p> <p>IX- realizar visitas domiciliares para orientações e acompanhamentos;</p> <p>X- capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com a ESFFSB, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares.</p>		

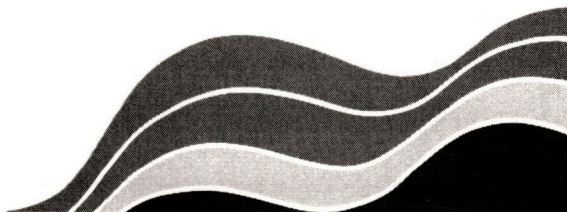
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de novembro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 098/2019 datada de 18 de novembro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde



ANNALS

OF THE

ROYAL CANADIAN MOUNTED POLICE

VOLUME 10

NUMBER 1

1972

OTTAWA

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972